

PROCESSO Nº WS1480392378

EDITAL N.º 002/2025

OBJETO DA SELEÇÃO: Contratação de empresa especializada em engenharia, com o intuito de executar a obra estrutural do projeto P1017, Planta de Produtos Bacterianos: Difteria, Tétano e Pertussis Acelular (DT-PA – Fase I).

RESPOSTAS ÀS DÚVIDAS

PERGUNTA 01: Entendemos que a Fundação Butantan será responsável pelo remanejamento de todas as interferências existentes e necessárias à execução dos reforços estruturais no prédio adjacente ao nº 1017, tais como dutos de exaustão, bombas, tubulações, estruturas metálicas de escadas, entre outros. Nosso entendimento está correto?

Caso negativo, solicitamos a inclusão desses fornecimentos e serviços na planilha de quantitativos e disponibilizar os projetos existentes, a fim de viabilizar a devida análise e consideração em nossa proposta.

Caso contrário, solicitamos:

- a) A inclusão desses serviços e fornecimentos necessários na planilha de quantitativos;
- b) E a disponibilização dos projetos existentes, de forma a viabilizar a adequada análise técnica e consideração dos impactos em nossa proposta.

RESPOSTA: As interferências visíveis serão removidas pela contratante. A intervenção para o reforço das fundações do prédio 621 foi planejada e projetada tendo como premissa intervenção mínima nas atividades da unidade. Embora não obrigatória, a visita técnica pode ajudar a esclarecer eventuais dúvidas ainda restantes sobre o assunto.

PERGUNTA 02: Considerando a solução de reforço de fundação adotada por meio de estacas raiz em rocha no prédio vizinho ao nº 1017, e levando em conta as

restrições de altura no local (pé-direito reduzido), que inviabilizam a operação do martelo necessário para a perfuração das estacas, solicitamos esclarecimento quanto à alternativa técnica que será adotada para resolver essa limitação.

Dessa forma, questionamos: qual solução será fornecida ou indicada pela Fundação Butantan para viabilizar a execução do reforço estrutural nessas condições específicas?

Possíveis alternativas que gostaríamos de avaliar incluem:

- a) Uso de equipamento de perfuração vertical de menor porte, como perfuratrizes mecânicas ou hidráulicas de compactação ou torção, que podem operar com menos altura.
- b) Técnicas de perfuração com equipamentos especializados para uso em espaços confinados ou com altura reduzida, como barras de perfuração de pequeno diâmetro ou perfuração por rotação e corte.
- c) Mudança na solução de fundação, caso a perfuração não seja viável no espaço disponível, para alternativas como microestacas ou fundação profunda com técnicas de injeção de resina expansiva para estabilização do solo.

Gostaríamos de entender qual dessas ou outras soluções a Fundação Butantan irá adotar para viabilizar a execução do reforço estrutural sem comprometer a segurança e a eficiência do projeto.

RESPOSTA: Considerando que existem no mercado, equipamentos de estaca raiz de menor porte, a premissa de projeto deverá ser seguida. A Fundação Butantan não considera a adoção de outra solução técnica.

PERGUNTA 03: Após análise de projetos identificamos no projeto Detalhamento de Painéis técnicos, portas e venezianas DOP-A1017-PE-AI-DE-5201_00, informa a quantidade total de 2 (duas) PCF.

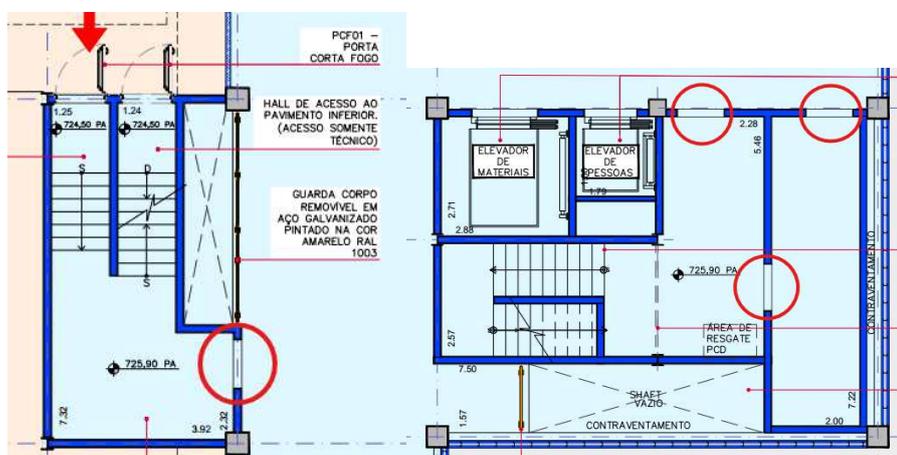
PCF01

PORTA CORTA FOGO SEM VISOR, SEM MOLA E COM BARRA ANTIPÂNICO

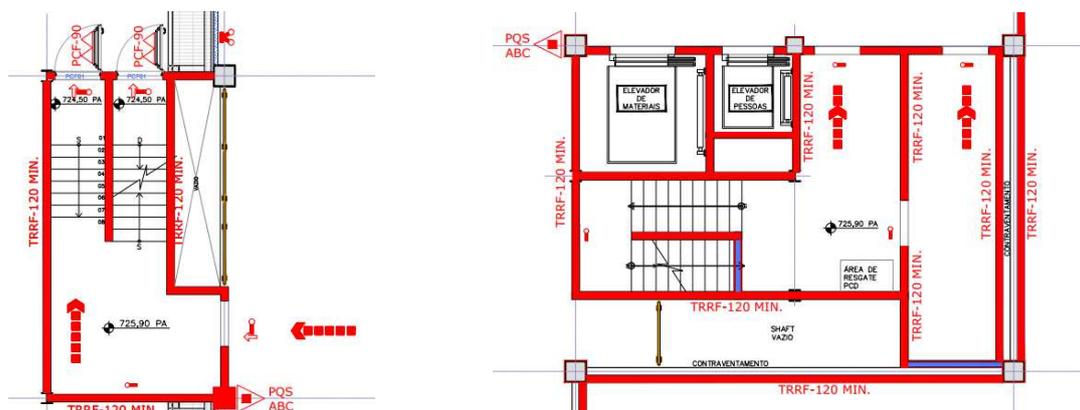
TABELA

CÓDIGO	VÃO LUZ	QUANTIDADE	PAVIMENTO
PCF01	1,00 x 2,10	2	TÉRREO

Na Planta de Layout – Pav. Tipo - DOP-A1017-PE-AI-DE-1200_00, também só indica 2 PCF, porém, há vãos nas alvenarias das caixas de escadas que não possuem indicação de portas.



Na planta baixa de Sistema de proteção contra incêndio - DOP-A1017-PE-IN-DE-0101_0, também indica apenas 2 PCF e os demais vãos sem nenhuma porta.



Porém o Memorial de Sistema de proteção contra incêndio DOP-A1017-PE-IN-MD-0001, informa que abertura de portas nas escadas deverão ter porta PCF 90 minutos.

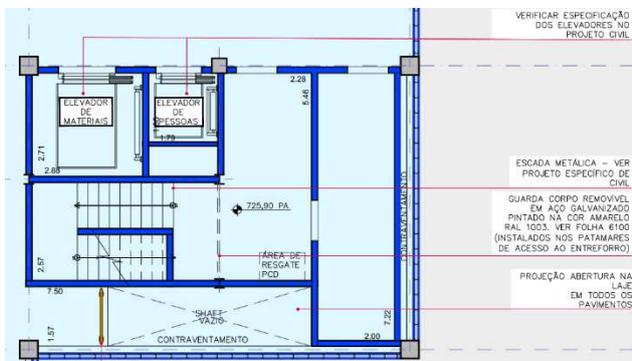
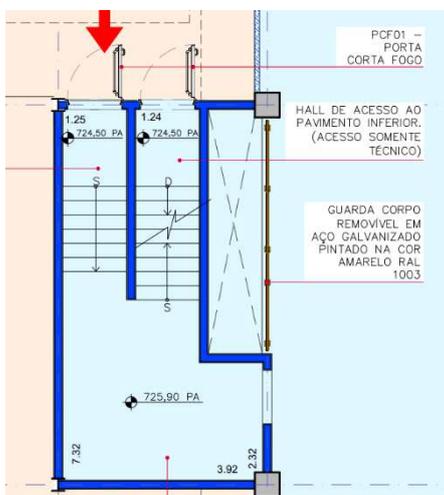
10 COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL

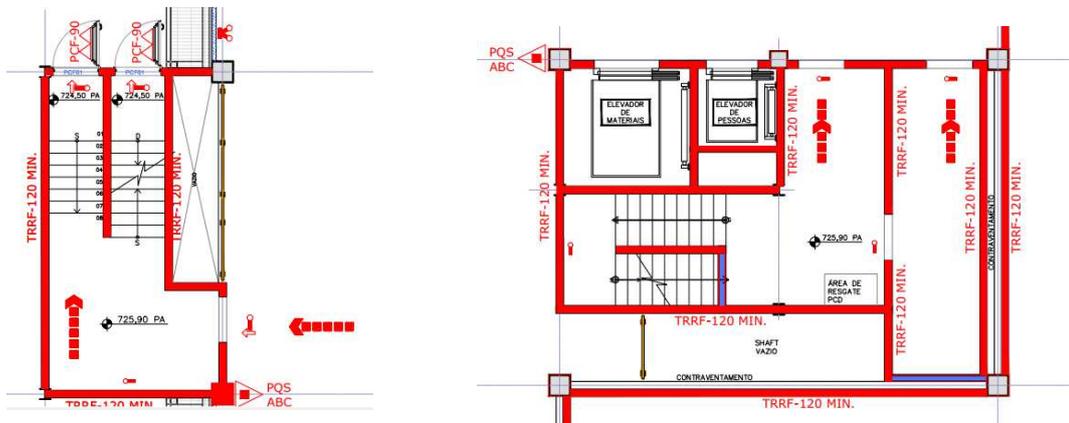
Prever compartimentação vertical para atender os requisitos da IT-09, as escadas e elevadores com paredes TRRF 120 minutos, aberturas das portas proteção com porta PCF 90 minutos. Passagem de tubos e cabos em paredes de compartimentação com massa/pintura corta-fogo intumescente com tempo de resistência ao fogo de no mínimo 120 min (referência CKC-FM012). Compartimentação vertical no envoltório do edifício, incluindo as fachadas sem aberturas (cegas), devem atender aos TRRF da edificação conforme IT 08, não podendo ser inferior a 60 minutos.

Considerando o memorial Sistema de proteção contra incêndio e que devemos entregar o edifício com pintura interna, entendemos que devemos considerar portas PCF em todos os vãos de portas das caixas de escada, em todos os pavimentos, está correto nosso entendimento? Caso afirmativo, solicitamos a inclusão das referidas portas PCF na planilha de quantidades.

RESPOSTA: A contratação pretendida trata apenas da Fase I do projeto (estrutura), sendo assim devem ser consideradas apenas as portas que constam em projeto de arquitetura e na planilha quantitativa DI-01017-PE-AI-LM-0001_01. As demais portas serão consideradas posteriormente em outra fase do projeto.

PERGUNTA 04: Após análise do projeto de arquitetura, Planta de Layout – Pav. Tipo - DOP-A1017-PE-AI-DE-1200_00, do projeto de Sistema de proteção contra incêndio - planta Baixa - DOP-A1017-PE-IN-DE-0101_0, não identificamos o corrimão nas escadas.





Porém a planta de Detalhes Gerais de Sistema de proteção contra incêndio DOP-A1017-PE-IN-DE-0900_0, contém a seguinte informação: Haverá corrimão em ambos os lados da escada conforme C.O.E e Normas técnicas.



Considerando a planta detalhes do Projeto de Sistema de proteção contra incêndio e as normas de Bombeiros e Acessibilidade, entendemos que devemos considerar corrimão, dos dois lados, com duas alturas (atendendo a norma de acessibilidade) para as duas de internas existentes no projeto. Está correto o nosso entendimento?

Caso afirmativo, solicitamos a inclusão do referido corrimão na planilha de quantidades.

RESPOSTA: O entendimento não está correto. No caso da disciplina de Sistemas de Proteção Contra a Incêndio (SPCI), o elemento apresentado refere-se a um detalhe típico incluído de forma complementar na prancha. Conforme já informado, a etapa da obra contemplada neste contrato refere-se exclusivamente à execução da estrutura, não prevendo circulação ou permanência humana ao término desta fase. Dessa forma, não se aplica, neste momento, a obrigatoriedade de atendimento às normas relativas ao Corpo de Bombeiros e à acessibilidade, uma vez que tais exigências serão contempladas em fase posterior do projeto.

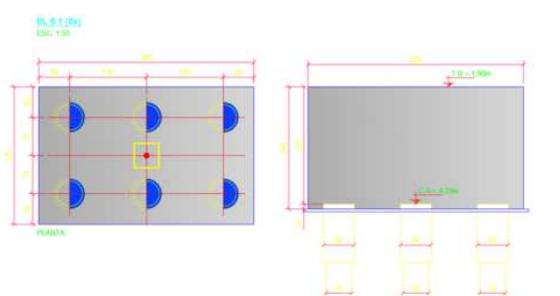
PERGUNTA 05: Verificamos, com base nos projetos DOP-A1017-PE-CC-DE-0001_00 e DOP-A1017-PE-CC-DE-0003_00, que os blocos de fundação estão localizados na mesma cota do subsolo (-1,90m), coincidindo com o espaço destinado ao poço do elevador.

Contudo, considerando que o poço do elevador requer uma profundidade livre de aproximadamente 1,50m, entendemos que o topo do bloco de fundação deveria estar na cota -3,40m, e a cota de arrasamento das estacas correspondente seria de -5,70m.

No projeto DOP-A1017-PE-CC-DE-0001_00:



No projeto DOP-A1017-PE-CC-DE-0003_00 :



Entendemos que essa condição altera significativamente os volumes de escavação, necessidade de escoramento de valas, execução de reaterros, concretagem, armação, impermeabilização das paredes do poço do elevador e outros necessários. Está correto o nosso entendimento?

Caso afirmativo, solicitamos a verificação dessa inconsistência de projeto e, caso confirmada, a revisão da planilha de quantidades com a inclusão dos serviços adicionais, de forma a refletir adequadamente o escopo necessário para a execução da fundação nesta região.

RESPOSTA: Os elevadores não irão acessar o pavimento inferior, sendo assim o poço para elevadores poderá ocupar o consequente espaço disponível.

PERGUNTA 06: Conforme análise dos projetos DOP-A1017-PE-CI-DE-014-00 e DOP-A1017-PE-CI-DE-015-00, identificamos a previsão de uma caixa de efluentes que não está contemplada na atual planilha de quantidades.

Considerando que esta contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, entendemos que os serviços necessários para a execução completa da referida estrutura — incluindo forma, armação e concreto — devem estar integralmente incluídos no escopo contratual. Nosso entendimento está correto?

Caso afirmativo, solicitamos a revisão da planilha de quantitativos com a devida inclusão desses itens, de forma a refletir fielmente as exigências do projeto executivo.

RESPOSTA: O entendimento está equivocado. Os quantitativos previstos para execução deste serviço estão no item 8.4 da planilha referente a disciplina “CIVIL”.

São Paulo, 09 de maio de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

respostas_esclarecimentos_dtpa_09052025_165509

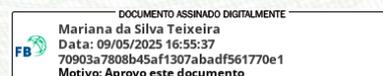
Mariana da Silva Teixeira
467.918.938-00

Código do documento
ce09fd97787a8334edbe0b3168cb4370

Assinaturas



Mariana da Silva Teixeira
m.teixeira@fundacaobutantan.org.br



Eventos do documento

09 May 2025, 16:55:11

Documento **criado** por: Mariana da Silva Teixeira. Email: m.teixeira@fundacaobutantan.org.br.
DATE_ATOM: 2025-05-09T16:55:11-03:00

09 May 2025, 16:55:37

Documento **assinado** por: Mariana da Silva Teixeira (Fundação Butantan) . Email:
m.teixeira@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.17.42.99. DATE_ATOM: 2025-05-09T16:55:37-03:00

Hash do documento original

(md5) 71250d013fff069f6025c1af7c9760a4

(sha256) 091ef36e10e5228a99b7f2ccdf9f82fb49d58f38fb38f5504f7e0f2829cb87d6

Este log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima.

Este documento está assinado e certificado por Butansign

Validar documento em: <https://fundacaobutantan.org.br/assinaturas/confirmacao>